



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 413 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 03 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E SENHOR DAILTON GOMES DA SILVA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. **DAILTON GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.174.449-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 731.617.059-04, pessoa física, com endereço na localidade de Flórida do Ivaí, a seguir denominado **CONTRATADO/LOCADOR, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** ao Contrato Administrativo nº 003/2013, decorrente do da Dispensa de Licitação nº 001/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 003/2013, celebrado em 22 de janeiro de 2013, cujo objeto visa a locação do imóvel situado na Rua Castro Alves, Q-4, L-9, s/nº, área central do distrito de Flórida do Ivaí, Município de Grandes Rios para abrigar a Creche Municipal Sonho de Criança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 003/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Grandes Rios-PR, 02 de Setembro de 2013.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal
Contratante/Locatário

DAILTON GOMES DA SILVA

Contratado/Locador
Testemunhas

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2013

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado objetivando o planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 6/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ/MF nº 03.061.086/0001-50. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Grandes Rios, 03 de agosto de 2013.

Junior Sergio dos Santos
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.

